

DECRETO N.º 329 de 10 de fevereiro de 1951 — O Prefeito do Município do Recife, usando das suas atribuições, e

tendo em vista a mensagem que está sendo enviada, por este Executivo, à Câmara Municipal, acompanhada do respectivo projeto de Lei, pedindo a revogação da Lei n.º 1093 de 23 de janeiro de 1951, que creou no quadro da Administração Geral,

os cargos de Consultor Jurídico e Consultor Adjunto, classificados nos padrões «S» e «N».

R E S O L V E :

ARTIGO UNICO — Fica revogado o Decreto n.º 307, de 25 de janeiro de 1951, expedindo-se, oportunamente, outro regulamento para a Procuradoria Municipal.

Recife, 10 de fevereiro de 1951.

a). Antônio Alves Pereira  
Prefeito